



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 23 DE NOVEMBRO 2017.

“Altera o anexo II da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, que ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e as Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal e dá outras providências’, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo III da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA:

(...)

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE TRANSPORTES:

Departamento de Fiscalização Geral e Tributos:

<i>Função Gratificada</i>	<i>Cargo Efetivo/Requisitos</i>	<i>Percentual</i>	<i>Vagas</i>
---------------------------	---------------------------------	-------------------	--------------



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

<i>Chefe de Seção de Tributos e Fiscalização Geral</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>
--	------------------------------	---------------------------------------	-----------

Departamento de Finanças e Contabilidade:

<i>Função Gratificada</i>	<i>Cargo Efetivo/Requisitos</i>	<i>Percentual</i>	<i>Vagas</i>
<i>Assessor de Convênios</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de novembro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município